

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI
GAB CCI PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Licitação: Concorrência nº 003/2018 - Lei 8.666/93

Contratada: TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Interessado: Município de Itaituba/ Secretaria de Infraestrutura.

Autoridade Responsável pela assinatura: Valmir Climaco de Aguiar

Assunto: Alteração contratual.

Base legal: Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; previsto na Cláusula 19º do contrato nº 20180291.

Objeto: Contratação de serviços especializados em engenharia civil para execução de obras de pavimentação de vias urbanas em revestimento asfáltico do Município de Itaituba - PA.

Em análise:

Segundo Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 0291/2018- PMI

Justificativa para o aditamento;

Constam no processo:

Solicitação de realização de termo aditivo enviado pela empresa justificando o motivo;

Termo de aceite do Secretário de Infraestrutura;

Justificativas;

Memorando da Coordenadoria de Planejamento encaminhando a solicitação;

Parecer jurídico com observância dos preceitos legais favorece o aditamento.

Conclusão:


A solicitação de termo aditivo para prorrogação da vigência contratual foi enviada dentro do prazo permitido;

Fica prorrogado o prazo de vigência do primeiro termo aditivo de 21/08/2019 até 20/02/2020;

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo encaminhado a esta Controladoria de Controle Interno, que em conjunto com o Parecer Jurídico se manifesta de forma favorável ao aditamento, desde que observado os prazos permitidos por Lei para prorrogação de contratos administrativos.

Itaituba, 19 de agosto de 2019.


Controladoria de Controle Interno
Alex Roberto de Araújo Lima
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. N 0060/2017